



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 26 de fevereiro de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, NOVOS, BIOLÓGICOS E MANIPULADOS) E PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG.

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

Marcelo Lopes da Silva, RG n° 4.154.302 – SSP/MG e CPF n° 582.747.586-68, representante legal da empresa licitante FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º47.271.160/0001-39, sediada na Rua Alagoas, 989, Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.130-167, E-mail: thaimi.quevedo@centrali.com.br e Whatsapp: (19) 99672-8545, interessado em participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, vem por meio da presente solicitar esclarecimentos conforme expostos abaixo;

Referente ao **ITEM: 46, 85, 109 E 133 do Termo e Referência do presente Edital**. Temos o medicamento disponível para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo o medicamento de procedência importado com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, gerando economia aos cofres públicos e beneficiando diretamente o Município e seus pacientes.

1) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome do Município e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento.

2) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos de documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB).

Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS com a importação será por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1.11.2. (Do Edital) Também deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e **quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados**, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Referente ao processo de importação e autenticação de documentos, gostaríamos de esclarecer que, conforme especificado no rol de documentos exigidos, nem o paciente, nem o município deverão arcar com os custos de autenticação de documentos. Todas as despesas relacionadas à importação e autenticação de documentos serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente;

Reinaldo da Conceição Fonseca. Mat. 4739
Pregoeiro Sesau. Portaria 035/2025